da data da vigência desta Lei para a aprovação do regulamento dos Serviços Autônomos de Água e de Esgôtos.

ARTIGO 15º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 301, DE 25 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para refôrço das seguintes verbas orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTO

3.1.3.0.9.1.- Serviços de Terceiros
0.3.- Luz e Telefone.............................Cr$12.000,00

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.0.3.- Material de Consumo
Artigos de Expediente, impressos, livros, placas, etc................................Cr$ 5.000,00

3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros
0.3.- Conservação de máquinas e outros........Cr$ 2.000,00

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente
Móveis, máquinas, etc......................Cr$ 2.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO

4.1.4.0.6.1.- Material Permanente
Móveis, máquinas, etc......................Cr$ 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS
RUAS E AVENIDAS
Conservação de Vias Públicas

3.1.3.0.9.4.- Serviços de Terceiros
0.2.- Conservação de máquinas, etc.....Cr$ 2.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito seraá coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
4.1.4.0.6.1.- Material Permanente
Móveis, máquinas, etc.....Cr$

(sem efeito)

3.1.3.0.9.4.- Serviços de Terceiros
0.2.- Conservação de máquinas, etc.....Cr$ 2.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcail da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca,
Câmara, Arquivo e Museu.....Cr$24.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 302, DE 11 DE MAIO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$500,00 (Quinhentos cruzeiros), para subvenção aos Lions Club Centro e Norte desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO